

ATA DE JULGAMENTO DE "PROPOSTAS COMERCIAIS", DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 089/2013-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO COM 300 VAGAS, NA RUA 08, QUADRA A, LOTEAMENTO PARQUE SERRANO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, NESTE ESTADO, de acordo com o processo n.º 023.592/11, de 10/11/2011 (Sepnet 201100036003974).

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 2013, às 10:30 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, o Presidente da Comissão de Licitação, com os seus membros, instituída pela Portarias n.º. 2.521/12, deu início aos trabalhos de análise da "PROPOSTA COMERCIAL" da empresa: **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.** A Presidente da Comissão informa que na sessão de abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, foi registrado o quadro na ordem abaixo. Ainda, que a empresa **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, protocolou documento, processo 027766/13, de 12/06/2013, às 15:55 hs., solicitando a retirada do certame, justificando acréscimo de contratos em execução por ela. :

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	14.131.116,04	1ª
OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	14.196.268,85	2ª
CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.	14.239.696,06	3ª
PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.	14.282.200,09	4ª
GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	14.282.220,94	5ª
EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	-----	Inabilitada
ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.	-----	Inabilitada

Ao franquear a oportunidade, o representante da empresa TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., explica que requereu o tratamento diferenciado dado a ME e EPP na CONCORRÊNCIA N.º 088/2013-NELIC, por ter maior interesse nela. Se no prazo legal for apresentada a Nova Proposta naquela, poderá abdicar dos direitos desta. Diante da iminência de fracasso do certame, a Comissão aguardou a NOVA PROPOSTA da empresa **TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, na CONCORRÊNCIA N.º 088/2013-NELIC, que oficiou a AGETOP, abrindo mão desta Concorrência, dando oportunidade para que a Comissão convoque outra licitante na ordem. Como a empresa **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, antes da conclusão do julgamento da habilitação protocolou documento, conforme processo 027766/13, de 12/06/2013, às 15:55 hs., solicitando a retirada do certame, justificando

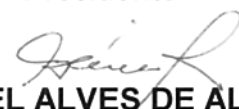
acréscimo de contratos em execução por ela, a Comissão resolveu convidar a empresa classificada em 3º lugar para que apresentasse proposta no valor da primeira. A Comissão, porém, analisando a Proposta Comercial da empresa TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., constatou que o valor correto da Proposta, de acordo com as planilhas orçamentárias, é de R\$ 14.132.116,04 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), e não o consignado na Carta de apresentação da Proposta. Assim, a Comissão recebeu da empresa **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.**, a nova Proposta Comercial no valor correto, resultando o novo quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
<b>CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.</b>	<b>14.132.116,04</b>	<b>1ª</b>
TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	14.132.116,04	2ª
OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	14.196.268,85	3ª
PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.	14.282.200,09	4ª
GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	14.282.220,94	5ª
EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	-----	Inabilitada
ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.	-----	Inabilitada

Em razão disso, a Comissão em seu julgamento, declara como vencedora a empresa **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.**, no valor do último quadro. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de análises, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**TAÍS HELENA MUSSE**  
Presidente

  
**NATANAEL ALVES DE ALMEIDA**  
Membro

  
**TAHIS HELENA DE OLIVEIRA**  
Membro